



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.411, de 30 de abril de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área Pública para a Secretaria de Estado de Educação/Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de propriedade municipal, medindo 363,59m², localizado no CPAJU, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para a Secretaria de Estado de Educação/Estado de Mato Grosso, conforme planta e memorial anexo.

Art. 2º O bem imóvel a ser doado, destina-se exclusivamente à implantação de alojamento para atender os profissionais de Educação do Município de Juara e região, ficando vedada sua transferência para outras finalidades, sob pena de imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Em caso de reversão do bem imóvel descrito no anexo da presente lei ao patrimônio público municipal, esses serão revertidos, sem ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 5º Todas as despesas oriundas do bem, ora doado, correrão a partir da sua transferência por parte do Município, as custas da Secretaria de Estado de Educação/Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Fica estipulado um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos, contados da lavratura da escritura para a construção da obra, caso não seja efetuado a conclusão, no prazo previsto neste artigo, a área citada no art. 1º desta Lei, retornará ao domínio da Prefeitura Municipal de Juara – MT.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 30 de abril de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:



Área de 363,59 m², **DESMEMBRADA** do remanescente de uma área maior da matrícula de nº 554 denominada CPAJU no Cartório de Registro de Imóveis de Juara - MT, no Município e Comarca de Juara - MT.

FRENTE: Limita-se por uma linha reta de 7,391 m, confrontando-se com a Rua Ronaldo Gomes;

FUNDO: Limita-se por uma linha com reta 7,394 m, confrontando-se com a OAB;

LADO DIREITO: Limita-se por uma linha reta de 49,438 m, confrontando-se com a CEFAPRO;

LADO ESQUERDO: Limita-se por uma linha reta de 48,981 m, confrontando-se com o FORUM. Fechando assim o perímetro.

área 363,59m ²		Área de 363,59m ² , <u>desmembrada</u> do remanescente de uma área maior de matrícula de nº 554 no Cartório de Registro de Imóveis de Juara - MT, no Município e Comarca de Juara - MT.	outubro - 2013	02/02
escala indicada			Proj. de Desmembramento	
resp. técnico:	 Arquiteto - Meritawara N. Baganha CAU A32813-8			